

## **PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45, de 2019**

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

### **EMENDA Nº \_\_\_\_\_ (Do Sr. Subtenente Gonzaga e outros)**

#### **EMENDA ADITIVA**

Vincula parcela do Imposto de Renda ao Fundo Nacional de Segurança Pública e ao Fundo Penitenciário Nacional.

Inclua-se os seguintes dispositivos no art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45, de 2019:

“Art. 159. ....

.....  
IV - do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, 0,5% (cinco décimos por cento) destinado ao Fundo Nacional de Segurança Pública e 0,5% (cinco décimos por cento) destinado ao Fundo Penitenciário Nacional” (NR)

.....(NR)

#### **JUSTIFICATIVA**

A PEC nº 45, de 2019, altera o sistema tributário nacional para trazer simplificação aos tributos sobre consumo. A ideia é reduzir o número de tributos com o objetivo de melhorar o ambiente de negócios do país. Todavia, para alcançarmos esse objetivo é fundamental revermos também outro problema estrutural, talvez ainda mais gravoso ao crescimento econômico do que nosso complexo modelo tributário. Estamos nos referindo a alta criminalidade pela qual vivencia o Brasil de norte a sul.

“O Brasil está entre os 10% de países com maiores taxas de homicídio do mundo – apesar de ter uma população equivalente a 3% da população mundial, o país concentra cerca de 14% dos homicídios do mundo.” Esse é o quadro apresentado pelo governo em 2018, no documento Custos Econômicos da Criminalidade no Brasil<sup>1</sup>.

Além das perdas e do sofrimento causados a diversos cidadãos e suas famílias, que são incomensuráveis, a criminalidade acarreta um custo econômico anual para a nação de aproximadamente R\$ 285 bilhões (duzentos e oitenta e cinco bilhões de reais), a dados de 2015, o que equivale a 4,38% do Produto Interno Bruto<sup>2</sup>.

E nesse montante apenas estão computados os gastos diretos com segurança pública (1,35% do PIB); segurança privada (0,94% do PIB); seguros e perdas materiais (0,8% do PIB); custos judiciais (0,58% do PIB); perda de capacidade produtiva (0,40% do PIB); encarceramento (0,26% do PIB); e custos dos serviços médicos e terapêuticos (0,05% do PIB). Há outros custos que não são medidos.

Exemplo disso é a perda de oportunidade para incremento no turismo nacional, tendo em vista que turismo e segurança estão intimamente ligados. No Foreign Travel Advice, uma ferramenta online do governo britânico que analisa cada país em relação à segurança, o Brasil aparece com “alto nível de criminalidade”, com menção a arrastões, assaltos com arma de fogo e roubos em caixas eletrônicos<sup>3</sup>.

Não por outra razão estamos estagnados desde 1998, quando já recebíamos 5 milhões de turistas internacionais por ano, número bem inferior aos 30 milhões de turistas que visitam o México e os 10 milhões que vão à África do Sul todo ano.

Urge, portanto, resolvermos a questão da segurança pública, sendo necessário enfrentar e priorizar o tema a nível nacional. E ainda que a simples alocação de recursos não garanta a redução da criminalidade, sem dinheiro para enfrentar esse tema tão árduo não será possível alcançar os objetivos pretendidos.

Assim, de modo a recuperarmos a capacidade de controle da criminalidade é importante atuarmos em duas frentes. A primeira é a modernização de unidades policiais, programas e projetos de prevenção ao delito e à violência; capacitação de profissionais da segurança pública, dentre outras ações. A segunda é a construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais com o consequente investimento na formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário.

Estudo do TCU demonstrou que para alcançarmos um sistema penitenciário ideal seria necessário gastarmos cerca de R\$ 95 bilhões nos

---

<sup>1</sup> [http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria\\_de\\_assuntos\\_estrategicos/publicacoes-e-analise/relatorio-de-conjuntura/custos\\_economicos\\_criminalidade\\_brasil.pdf](http://www.secretariageral.gov.br/estrutura/secretaria_de_assuntos_estrategicos/publicacoes-e-analise/relatorio-de-conjuntura/custos_economicos_criminalidade_brasil.pdf)

<sup>2</sup> <https://oglobo.globo.com/opiniao/medindo-os-custos-economicos-da-criminalidade-no-brasil-22772123>  
<sup>3</sup> <http://www.turismo.gov.br/assuntos/15-editoria-c/4914-turismo-e-seguranca-uma-relacao-virtuosa.html>

próximos 18 anos, valor bastante elevado para padrões nacionais, ainda mais em momento de forte crise financeira. Contudo, ainda que tal valor seja quase inalcançável, é nosso dever batalhar para, na medida do possível, conseguirmos avançar e dar prioridade à questão da segurança, direito fundamental previsto no caput do art. 5º da Constituição Federal:

**Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade(...)**

Diante disso, propomos a destinação de 1% (um por cento) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza para a segurança pública, sendo 0,5% (cinco décimos por cento) destinado ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e 0,5% (cinco décimos por cento) destinado ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN).

Isso representa cerca de R\$ 1,954 bilhão (um bilhão, novecentos e cinquenta e quatro milhões de reais) por ano para cada fundo. Pode parecer um valor elevado, mas considerando o custo da criminalidade anual de R\$ 285 bilhões (duzentos e oitenta e cinco bilhões de reais) o valor se mostra irrisório.

Não podemos perder a oportunidade de numa reforma tributária discutirmos também a melhor alocação dos recursos para o crescimento do país. Diante disso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2019.

**Deputado Subtenente Gonzaga  
PDT/MG**